



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0288/2023

Em, 20 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE ASSEGURAR O TRANSPORTE GRATUITO DA GESTANTE EM ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Será assegurado o transporte gratuito da gestante em acompanhamento no âmbito do Município de Cabo Frio.

Art. 2º. Será considerada gestante em acompanhamento toda gestante que tiver iniciado o pré-natal em sua unidade de saúde municipal.

Art. 3º A gratuidade compreende todas as linhas em operação no Município de Cabo Frio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Serão considerados para a concessão da gratuidade no transporte dias úteis, compreendendo o horário entre 06h00min e 18h00min.

PARAGRAFO SEGUNDO: A gratuidade respeitará a ocupação das vagas reservadas a gratuidade nos veículos.

Art. 4º. Para efeito do disposto nessa lei, compete:

§1º. O Município de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde emitirá carteirinha com validade de 03(três) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestante emitirá sua carteirinha sem custos, desde que atenda as exigências e esteja munida dos documentos exigidos.

I. Cartão do SUS, Laudo do seu posto de saúde, requerimento preenchido, 02 fotos 3x4.

II. A carteira não se renovará automaticamente, sendo necessário atender as exigências para sua renovação.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2023.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o pré-natal é crucial para a saúde do bebê e da gestante. Para que se tenha um acompanhamento de qualidade, muitos exames são requisitados durante todo o período gestacional, impactando diretamente na renda das famílias mais carentes os custos com o transporte. Vale lembrar que a gratuidade visa garantir a locomoção da gestante para consultas e exames, bem como os primeiros exames do recém-nascido. Teste do pezinho, teste do olhinho, e os demais ofertados e exigidos pelo SUS.